

EDITAL COORDENADORIA ESPECIAL DE LICENCIATURA 001/2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA 2022

A Pró-Reitoria de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, por meio da Coordenadoria Especial de Licenciatura, faz saber aos interessados que se encontra em andamento, o Processo de Seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência, do PIBID para os Cursos de Licenciatura da PUC-Campinas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|----------------------|---------------|
| Lançamento do Edital | 17/10/2022 |
| Inscrições | 20 a 28/10 |
| Entrevistas | 31/10 a 09/11 |
| Resultados | 10/11 |

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O presente edital está em conformidade com a Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022 que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID):

Art. 5 Para fins desta Portaria, considera-se:

- I. bolsista de iniciação à docência: o aluno regularmente matriculado em curso de licenciatura que integra o projeto institucional da instituição de educação superior, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID.

- Art. 29** São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:
- I. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
 - II. ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
 - III. ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
 - IV. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
 - V. dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

Art. 30 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

3. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

De acordo com Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022

- Art. 41** São atribuições do discente de iniciação à docência:
- I. participar das atividades definidas pelo projeto;
 - II. dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
 - III. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - IV. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
 - V. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
 - VI. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

- VII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e
- VIII. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

Art. 42 É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

Art. 43 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do PIBID para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.

De acordo com as atividades previstas no Projeto Institucional PIBID PUC-Campinas, aprovado pela CAPES, o bolsista de iniciação à docência deve:

- I. Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões da equipe institucional da PUC-Campinas e para participar de oficinas, encontros e seminários presenciais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID. Estas atividades serão realizadas de acordo com o calendário definido pela Coordenação Institucional.
- II. Ter disponibilidade de duas horas semanais para participar de reuniões de orientação com o Coordenador de Área, presenciais e/ou remotas em plataforma digital institucional, em horário a ser estabelecido e divulgado pelo coordenador durante a entrevista.
- III. Interagir, de modo colaborativo, com bolsistas de outras áreas durante a atuação no âmbito da unidade escolar, atuando em equipes interdisciplinares.
- IV. Elaborar, em conjunto com os coordenadores e supervisores, os relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar.

4. VALOR DAS BOLSAS

O valor da bolsa de iniciação à docência, de acordo com a Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022, Art. 20, Inciso I é de R\$ 400,00, (quatrocentos reais) mensais; depositado pela CAPES, diretamente na conta do beneficiário, que deve ser o titular.

5. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS

De acordo com Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022:

Art. 60 O bolsista terá a bolsa cancelada, dentre outros, nos seguintes casos:

- I. afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;
- II. inobservância das obrigações e normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais do programa;
- III. desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV. comprovação de fraude;
- V. abandono do projeto;
- VI. trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;
- VII. a pedido do bolsista;
- VIII. encerramento do subprojeto ou projeto; ou
- IX. término do prazo máximo de concessão.

§2º Para efeito do disposto nos incisos II, III e IV, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, resguarda-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias da comunicação oficial.

6. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições devem ser feitas mediante entrega da documentação abaixo especificada. A documentação impressa deve ser entregue na Direção da Faculdade a qual o estudante está vinculado, impreterivelmente, até o dia **28 de outubro de 2022 às 17 horas.**

- a. Ficha de inscrição (Anexo I).
- b. Carta de motivação pessoal e profissional, utilizando no máximo uma (01) página (Anexo II)
- c. Termo de Compromisso com disponibilidade de horário (Anexo III).
- d. Histórico Escolar atualizado

O processo seletivo prevê uma entrevista com o Coordenador do Subprojeto PIBID, cuja data será informada posteriormente à data de entrega da documentação e que deverá ocorrer no período de 31/10 a 09/11 de 2022.

7. RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será liberado no dia **10 de novembro de 2022** por e-mail do Coordenador de Área e na Direção da Faculdade de origem do estudante.

Maiores informações podem ser obtidas diretamente com o Coordenador de Área, responsável pelo Subprojeto, conforme listagem abaixo:

| SUBPROJETO | COORDENADOR DE ÁREA | E-MAIL |
|---|-----------------------------------|-----------------------------------|
| ARTES VISUAIS, ED FÍSICA E PEDAGOGIA | ELVIRA CRISTINA MARTINS TASSONI | crisnatassoni@puc-campinas.edu.br |
| BIOLOGIA, MATEMÁTICA E LETRAS | MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS ABREU | maria.abreu@puc-campinas.edu.br |
| GEOGRAFIA, CIÊNCIAS SOCIAIS E FILOSOFIA | JULIANO PEREIRA DE MELO | juliano.mello@puc-campinas.edu.br |
| HISTÓRIA | JOÃO MIGUEL TEIXEIRA DE GODOY | dir.historia@puc-campinas.edu.br |

Campinas, 07 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Luciane Kern Junqueira
Coordenadora Especial de Licenciatura
Pró-Reitoria de Graduação
Pontifícia Universidade Católica de Campinas

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Curso: _____

Período: _____

RA: _____

e-mail 1: _____

e-mail 2: _____

Telefone para contato: (DDD) XXXX-XXXX _____

Documentos entregues no ato da inscrição:

- Anexo I: Ficha de Inscrição
- Anexo II: Carta de Motivação Pessoal e Profissional (máximo de 01 página)
- Anexo III: Termo de Compromisso e disponibilidade de horário
- Anexo IV: Histórico Escolar Atualizado

ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____ RA: _____ candidato a bolsista PIBID do Curso _____ no Subprojeto _____

da PUC-Campinas declaro que disponho de **30 horas mensais** para atuar como bolsista de iniciação à docência, nos seguintes horários:

- Duas (02) horas semanais para participar de reuniões de orientação com o Coordenador de Área, presenciais no Campus I e/ou remotas em plataforma digital institucional, em horário a ser estabelecido e divulgado pelo coordenador durante a entrevista.
- Disponibilidade de horas para participar de atividades na escola, nos períodos abaixo indicados, de acordo com a preferência (favor indicar no mínimo três possibilidades, indicando a ordem de preferência 1, 2 e 3).

| | 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª feira |
|--------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Manhã 8h00 às 12h00 | | | | | |
| Tarde 14h00 às 18h00 | | | | | |

Campinas, _____ de outubro de 2022

Assinatura do candidato